

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 71/2019

Processo: 6928/2019

Matéria: PL 2562/2019

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Ementa: Autoriza a concessão de administração e uso das dependências do hospital municipal Aderbal Schneider e dá outras providências.

Data: 20 de agosto de 2019

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de agosto de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização legislativa para concessão de administração e uso das dependências do hospital municipal Aderbal Schneider.

Análise:

2. Na análise, identifica-se que é do Município a competência para a regulamentação do uso de seus bens, segundo a norma contida no art. 13, IV, a Constituição do Estado. A iniciativa do projeto está correta, conforme a Lei Orgânica Municipal.

O Projeto justifica-se para Concessão de Administração e Uso do Hospital Municipal Aderbal Schneider, tendo em vista a necessidade de realização do procedimento licitatório para regularização da situação.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2562, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel